



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 634/2024.**

**EMENTA:** Fica Denominado de Rua **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com Início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, localizada na Serra do Jardim, zona rural deste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com Início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, localizada na Serra de Jardim, zona rural deste município.

**Art. 2º** As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 07 de junho de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**  
Preito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 07/06/2024

Servidor 95387